
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n 04 de 29 de abril de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de
contribuição

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 0088/2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **30 (trinta) anos, e 4 (quatro) dias** a interessada **MARLENE ARAUJO DA SILVA, matrícula n. 426, RG n. 1443838 SSP/AL, CPF/MF n. 677.783.134-72, PIS/PASEP 163.67066.42-0**, da Secretaria

Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Serviçal**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da redação dada pelo art. 40, inciso III “a” da Constituição Federal, art. 30, inciso III da Lei Municipal n.44/2008 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 6º da EC n. 41/2003 e art. 3º da EC Federal n.47 c/c art. 56 da Lei Municipal n.44/2008 de 25 de novembro de 2008.

Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Canapi – AL, 29 de abril de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:74D200EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/04/2025. Edição 2542

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>